



## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Eustáquio Sampaio, Prefeito de Cidelândia - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de empresa para apresentação artística musical do cantor "NEGO TDN", no dia 10 de AGOSTO de 2025, na ocasião do período de veraneio na praia da viração em Cidelândia - MA e legalidade do Processo Administrativo nº 079/2025 que originou a inexigibilidade nº 020/2025 dentro das legislações vigente.

Considerando a escolha da empresa 47.394.919 FRANCISCO CONRADO DE ALMEIDA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.394.919/0001-70, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo:

|              |                                                     |
|--------------|-----------------------------------------------------|
| 02           | PODER EXECUTIVO                                     |
| 03           | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                    |
| 04           | ADMINISTRAÇÃO                                       |
| 122          | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 |
| 0002         | APOIO ADMINISTRATIVO                                |
| 2006         | MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA       |

Autorizo a contratação da empresa 47.394.919 FRANCISCO CONRADO DE ALMEIDA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.394.919/0001-70, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cidelândia - MA, 06 de agosto de 2025

  
Eustáquio Sampaio  
Prefeito Municipal